



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Do Sr. Duarte Jr.)

Requer que haja a quebra de sigilo telefônico, telemático, fiscal e bancário de **OSMAR CRIVELATTI** no período entre 01 de janeiro de 2021 até 14 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Requero a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário desta Comissão, haja a **QUEBRA DOS SIGILOS** de **OSMAR CRIVELATTI**, CPF: n.º **845.056.219-87**:

- a) **telefônico**, de 01 de janeiro de 2021 a 14 de agosto de 2023, incluindo o registro e a duração das ligações realizadas e recebidas, devendo todas as operadoras em operação no país prestar tais informações;
- b) **telemático**, de 01 de janeiro de 2021 a 14 de agosto de 2023, a partir dos dados, principalmente o número de telefone e endereço eletrônico, obtidos por meio da quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, devendo ser oficiado as seguintes empresas a fornecerem todas as informações dentro dos limites legais:
 - b.1) Google Brasil Internet Ltda.;
 - b.2) WhatsApp Inc.;
 - b.3) Meta Platforms INC.;
 - b.4) Apple Computer Brasil Ltda.;
 - b.5) Microsoft Informática Ltda.
- c) **fiscal**, de 01 de janeiro de 2021 a 14 de agosto de 2023, no que couber, de todas as bases de dados em operação e existentes;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR.

- d) **bancário**, de 01 de janeiro de 2021 a 14 de agosto de 2023, de todas as contas de depósitos, de pagamentos, de poupanças, de investimentos, correntes, bem como qualquer valor, bens e direitos mantidos sob a responsabilidade de instituições financeiras.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a quebra de sigilos do Osmar Crivelatti, ex-ajudante de ordens do ex-presidente, se fundamenta na necessidade de esclarecer e investigar seu possível papel em eventos e atividades relacionadas a acontecimentos de relevância para a segurança e a integridade democrática do país. A medida visa garantir uma investigação completa e detalhada por parte da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), a fim de entender melhor os seguintes aspectos:

- 1. Proximidade com o Ex-Presidente:** A quebra de sigilos pode fornecer informações sobre a relação de Osmar Crivelatti com o ex-presidente. Sua posição como ex-ajudante de ordens pode ter lhe proporcionado acesso a informações sensíveis e insights sobre as ações do governo e de outras figuras-chave.
- 2. Participação em Decisões e Eventos Relevantes:** A análise dos registros financeiros e comunicações de Osmar Crivelatti pode ajudar a determinar se ele teve participação ou influência em decisões importantes tomadas pelo ex-presidente, bem como em eventos significativos durante o período em que serviu como ajudante de ordens.
- 3. Possíveis Ligação com Atos Questionáveis:** A quebra de sigilo busca identificar se houve transações financeiras suspeitas ou comunicações que o relacionem com indivíduos ou organizações associadas a atos golpistas, desestabilização democrática ou outras ações ilegais.
- 4. Movimentações Financeiras e Atividades Suspeitas:** A análise dos registros financeiros pode revelar movimentações suspeitas de dinheiro, transações atípicas ou aquisição de ativos de maneira questionável, fornecendo indícios de sua possível participação em atividades ilícitas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR.

- 5. Vínculos com Grupos Desestabilizadores:** A investigação dos registros financeiros e de comunicações pode ajudar a determinar se Osmar Crivelatti teve conexões com grupos ou indivíduos que promoveram ações que ameaçaram a estabilidade democrática ou a segurança pública.
- 6. Recebimento de Recursos de Origem Questionável:** A quebra de sigilo pode esclarecer se houve recebimento de recursos financeiros de fontes duvidosas ou ilícitas, o que poderia estar relacionado a atividades prejudiciais à democracia.
- 7. Potencial Uso Indevido de Informações Privilegiadas:** A análise dos registros pode verificar se Osmar Crivelatti utilizou informações privilegiadas obtidas durante seu tempo como ajudante de ordens para fins inadequados ou ilegais.
- 8. Identificação de Cumplicidades e Rede de Contatos:** A quebra de sigilo pode auxiliar na identificação de outras pessoas ou entidades que possam estar envolvidas em atividades suspeitas ou ilegais, contribuindo para uma compreensão mais abrangente da rede de contatos e colaboradores.

Em resumo, a quebra de sigilos de Osmar Crivelatti é uma medida crucial para obter informações detalhadas e confiáveis sobre sua possível participação, influência ou envolvimento em eventos e ações que afetaram a segurança democrática e a estabilidade do país. Essas informações são essenciais para uma avaliação precisa dos fatos e para a condução adequada das investigações em andamento, tanto no aspecto legal quanto no aspecto político.

Sala da Comissão, 14 de agosto de 2023.

DUARTE JR.
Deputado Federal
PSB/MA

